



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 28/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 10.497,00
Total da entidade:			R\$ 10.497,00
Total geral:			R\$ 10.497,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.	R\$ 10.497,0000	R\$ 10.497,00
Valor total dos itens:					R\$ 10.497,00

Matos Costa, 30 de Março de 2023

Luciani Als dos Santos
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2023 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gênero de Alimentação – 300 kilos de bolo, para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa - SC.

Dotação Orçamentária : 65-1100

Valor R\$ 10.497,00(Deis Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

Justificativa: A referida compra se justifica para as comemorações de aniversário do Município de Matos Costa que se realizará no próximo dia 23 de abril de 2023.

Matos Costa, 29 de março de 2023.

Leonir Alves dos Santos
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo



MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PREFEITURA
SANTA CATARINA

Santelmo
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Catálogo 2023



*Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio.

BOLOS E TORTAS

Santelmo

CÓD	DESCRIÇÃO	R\$/KG	RECHEIO
366	BOLO BALCÃO	R\$ 34,99	Doce de Leite, Coco, Abacaxi, Creme Holandês, Pêssego e Creme De Amendoim
5975	TORTA BANOFFE	R\$ 47,50	Leite Cond. Cozido, Banana e Nata
5809	TORTA BRIGADEIRO	R\$ 47,50	Brigadeiro Preto
714	TORTA DELÍCIA	R\$ 53,50	Brigadeiro Branco com Morango
566	TORTA DOIS AMORES	R\$ 47,50	Brigadeiro Branco e Brigadeiro Preto
567	TORTA FERNANDA	R\$ 53,50	Leite Cond. Cozido, Nozes e Sonho de Valsa
562	TORTA FLORESTA NEGRA	R\$ 53,50	Brigadeiro Preto, Nata e Cereja
568	TORTA FRUTAS	R\$ 34,99	Nata e Abacaxi
10813	TORTA KIT KAT	R\$ 78,50	Brigadeiro Preto e Creme de Coco
766	TORTA MARTA ROCHA	R\$ 53,50	Leite Cond. Cozido, Ameixa, Nata, Baba de Moça, Crocante de Nozes e Suspiro
1566	TORTA FERRERO ROCHER	R\$ 71,50	Chantilly, Creme de Avelã e Castanha de Caju
1555	TORTA RAFAELLO	R\$ 71,50	Cheesecake, Leite Condensado, Chocolate Branco, Chantilly e Coco
713	TORTA LAKA E DIAMANTE NEGRO	R\$ 53,50	Quatro Leites e Laka, Brigadeiro Preto e Diamante Negro
761	TORTA MISTA	R\$ 47,50	Leite Cond. Cozido, Nozes, Creme de Coco e Quatro Leites
565	TORTA NATA E MORANGO	R\$ 53,50	Nata, Morango e Suspiro
762	TORTA OURO BRANCO	R\$ 47,50	Quatro Leites e Ouro Branco
764	TORTA PORTO ALEGRE	R\$ 47,50	Creme Paris
763	TORTA PRESTÍGIO	R\$ 47,50	Creme Paris e Creme de Coco
760	TORTA QUATRO LEITES	R\$ 47,50	Creme Quatro Leites
748	TORTA QUATRO LEITES COM MORANGO	R\$ 53,50	Creme Quatro Leites e Morango
646	TORTA SANTELMO	R\$ 53,50	Leite Condensado, Nozes, Mousse de Limão e Creme de Coco
561	TORTA SEDA	R\$ 47,50	Creme Seda e Suspiro
765	TORTA SONHO DE VALSA	R\$ 47,50	Creme Chantilly Preto e Sonho de Valsa
386	CAKE RED VELVET BRIGADEIRO	R\$ 34,90	Brigadeiro Preto
1552	CAKE DOIS AMORES	R\$ 34,90	Brigadeiro Branco e Brigadeiro Preto
1596	BENTÔ CAKE	R\$ 53,50	A Escolha Do Cliente (recheios acima)

OBS. Caso haja modificações nos bolos ou tortas acima (recheio, cobertura, outros), o valor poderá mudar para **Bolo Especial R\$39,99** o quilo ou então **Torta Especial R\$58,50** o quilo.



Obs. Exemplo dos "Cake", não é como bolo com recheios. Seria uma massa com o meio mais funda e uma cobertura mais grossa.

Atenção. A produção de bolos e tortas será de segunda a sábado somente no período matutino.

ORÇAMENTO:

AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC



Bolo confeccionado e entregue no Município de Matos Costa

Valor Unitário (k)	Valor Total
49.90	

Data do Orçamento: 29.03.2023

Validade do Orçamento: 20 dias

Nome da empresa: Sup. Rewiwer

CNPJ empresa: 81596751000114

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Supermercado Rewiwer
CARIMBO DA EMPRESA:

ORÇAMENTO: 49,90 kg
AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC



Bolo confeccionado e entregue no Município de Matos Costa

Valor Unitário (k)	Valor Total
49,90	

Data do Orçamento: 29/03/2023

Validade do Orçamento: 49,90 kg

Nome da empresa: Claudia Confeitaria e Padaria

CNPJ empresa: 25.025.767/0001-04

Larissa Kerber
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

CARIMBO DA EMPRESA:



ORÇAMENTO:

AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

Bolo confeccionado e entregue no Município de Matos Costa

Valor Unitário (k)	Valor Total
39,90 kg	não entrega

Data do Orçamento: 29/03/23

Validade do Orçamento: válida por 5 (cinco) dias

Nome da empresa: Supermercado Chipitoski

CNPJ empresa: 07.134.921/0001-96

Jusselly Colita

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Supermercado CHIPITOSKI Ltda

CARIMBO DA EMPRESA:

ORÇAMENTO:

AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC



Bolo confeccionado e entregue no Município de Matos Costa

Valor Unitário (k)	Valor Total
39.90	

Data do Orçamento: 29/03/2023

Validade do Orçamento: 05/04/2023

Nome da empresa: Center Sul Comercio (Bahmuk)

CNPJ empresa: 10.495.215/0012-37

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

CARIMBO DA EMPRESA: 10.495.215/0012-37

**CENTER SUL COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Av. Manoel Ribas, 420 - Centro
CEP: 84.600-280 - União da Vitória/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.690.423/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2017
NOME EMPRESARIAL SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BRUSQUE		NÚMERO 570	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 89.504-676	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRELUISNAVA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (49) 3563-3264		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 16:40:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS EIRELI
CNPJ 28.690.423/0001-08 / NIRE 42600355661

ANDRÉ LUIS NAVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19 de Março de 1987, Empresário, portador do CPF sob nº 009.566.689-33, Carteira de Identidade 3460929, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Goiás, 95, DER, na cidade de Caçador - SC, CEP 89.506-093; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **SANTELMO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Brusque, 570, Térreo, Bairro Bom Jesus na cidade de Caçador-SC, CEP 89.504-676, registrada na Jucese sob Nire 42600355661 em 20/09/2017 e com CNPJ 28.690.423/0001-08, RESOLVE ALTERAR seu ATO CONSTITUTIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Alteração de Nome Empresarial: A partir desta alteração o nome empresarial será: **SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS EIRELI**.

Cláusula Segunda - O objeto da empresa será: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas do contrato social, não atingidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta - **REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO"

Cláusula Primeira – Nome Empresarial

Sob o nome empresarial de **SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS EIRELI**, está constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que será regida por este Ato Constitutivo, e pela Lei 12.441/11.

Cláusula Segunda – Sede e Foro Jurídico

A sede e foro jurídico da empresa é na Rua Brusque, 570, Térreo, Bairro Bom Jesus na cidade de Caçador-SC, CEP 89.504-676.

Cláusula Terceira – Denúncia de Filiais

A empresa atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócio convocada pelo administrador aprovada pela totalidade do capital.

Cláusula Quarta - Início e Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em 20.09.2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta-Objeto : A empresa tem por objeto: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios.

Cláusula Sexta - Capital: O capital é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País pelo titular da EIRELI.



https://assinador.pscs.gov.br/assinador/autenticacao?chave1=/vftExdvXU_PDFYcf4wHfEg8chave2=Ug8cwwsph_-dkGj5CwUjRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2019

06/08/2019

Arquivamento 20195949633 Protocolo 195949633 de 06/08/2019 NIRE 42600355661

Nome da empresa SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270421278345540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ 28.690.423/0001-08 / NIRE 42600355661



Parágrafo único – A responsabilidade do titular do EIRELI é limitado ao montante do capital integralizado.

Cláusula Sétima – Da Administração

A Administração da EIRELI caberá ao seu titular **ANDRÉ LUIS NAVA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, bem como, de representar judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

Parágrafo Primeiro – A EIRELI poderá nomear administrador não titular ou procurador através de ato em separado arquivando o referido ato no Registro do Comércio competente;

Parágrafo Segundo – Pelos Serviços Prestados a empresa, o Administrador fará uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação fiscal;

Parágrafo Terceiro – O titular da EIRELI abaixo assinada declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Do Exercício, Balanço e Destino dos Resultados

O exercício coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – No final do exercício, o administrador da EIRELI procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

Parágrafo Segundo - Os lucros ou prejuízos apurados, serão atribuídos ou suportados pelo titular do EIRELI.

Declaração

O Sr. **ANDRÉ LUIS NAVA**, acima qualificado declara expressamente e sob as penas da Lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

E por estar devidamente acertado, assinam a presente alteração de alto constitutivo em 1 (uma) via, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Caçador, 27 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIS NAVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2019

Arquivamento 20195949633 Protocolo 195949633 de 06/08/2019 NIRE 42600355661

Nome da empresa SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270421278345540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/08/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195949633

TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS EIRELI
PROTOCOLO	195949633 - 06/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 42600355661
CNPJ 28.690.423/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019
SOB N. 20195949633

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 00956668933 - ANDRE LUIS NAVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/08/2019

Certifico o Registro em 06/08/2019

Arquivamento 20195949633 Protocolo 195949633 de 06/08/2019 NIRE 42600355661

Nome da empresa SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270421278345540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSEITO
CAPTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

Nome: **ANDRE LUIZ NAVA**

DOC (BRASILEIRO/OUTRO PAIS): **3460929 SSP SC**

CPF: **009.585.409-33** DATA NASCIMENTO: **13/03/1987**

SEXO: **MASCULINO**

FILIAÇÃO: **VILSON NAVA
SERGI CARDOSO NAVA**

PROFISSAO: **PROFESSOR** AC: **PROFESSOR** CATIA: **AC**

INSCRIÇÃO: **03571706352** VALIDEZ: **26/03/2022** FIM DA VALIDADE: **19/04/2005**

PROFISSOES:

Andre Luiz Nava
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

MUNICÍPIO: **CACADOR SC** DATA DE EMISSÃO: **30/03/2017**

Inscrição do Titular: **19230048060**
Número da Carteira: **AC220048060**

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1415028946

PROIBIDO REAFIXAR
1415028946



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA**
CNPJ: **28.690.423/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:51 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **9CDA.4DE7.C35E.FA39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.690.423/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140063535200
Data de emissão: 13/03/2023 14:35:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 12/05/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/03/2023 15:25:55

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.690.423/0001-08
Razão Social: SANTELMO COMERCIO VAREJISTA DE PROD ALIMENT EIRELE ME
Endereço: R BRUSQUE 570 TERREO / BOM JESUS / CACADOR / SC / 89504-676

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023032903104657324216

Informação obtida em 29/03/2023 15:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.690.423/0001-08
Certidão nº: 13288997/2023
Expedição: 29/03/2023, às 16:23:36
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.690.423/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

NUMERO DO PEDIDO: 21471
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 21471
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 28.690.423

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CACADOR

Endereço da sede : R. BRUSQUE, BOM JESUS, 570, 89.504-676



Certidão emitida às 20:27 de 29/03/2023. ✓

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 5892 / 2023	DATA DA EMISSÃO: 24/04/2023	DATA DA VALIDADE: 23/07/2023
--	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 28.690.423/0001-08	NOME / RAZÃO SOCIAL: SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS EIRELI
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134083462

ATIVIDADE CNAE: 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO: Logradouro: BRUSQUE, 570 Bairro: BOM JESUS	Complemento: TERREO CEP: 89504-676
---	---------------------------------------

AVISO: Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO: Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C235892N9420D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador	Av. Santa Catarina, 195
----------------------	-------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:28/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:30/03/2023

Objeto do Processo:Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 65 - MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 10.497,00

Total: R\$ 10.497,00

Total Geral: R\$ 10.497,00

 OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 30 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

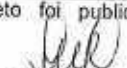
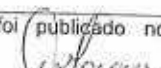
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 28/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência: 0
Objeto da Licitação: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.




Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 10.497,00
Total Entidade:			R\$ 10.497,00
Total Geral:			R\$ 10.497,00

Matos Costa, 30 de Março de 2023


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

I - OBJETO

Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

A referida compra justifica-se, para as comemorações de aniversário do Município de Matos Costa, que se realizará no próximo dia 23 de abril de 2023.

IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 28/2023 - Dispensa de Licitação nº 11/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS

Despesa: 65 Recursos: 1100

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	01	300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.	10.497,00	10.497,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO.

CONTRATADA: SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08, com sede na Rua Brusque, 570, Bairro Bom Jesus, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. ANDRE LUIS NAVA.

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

LEONIR ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desporto Cultura e Turismo





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08, com sede na Rua Brusque, 570, Bairro Bom Jesus, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIS NAVA**.

OBJETO: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de março de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

DESPACHO DO PREFEITO



Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CONTRATADA: SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08, com sede na Rua Brusque, 570, Bairro Bom Jesus, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIS NAVA**.

OBJETO: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de março de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023



OBJETO: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para a **Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 30 de março de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 28/2023, Dispensa de Licitação nº 11/2023

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a aquisição de gêneros de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 10.497,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “*in*” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 30 de Março de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 30/03/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4694103 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 31/03/2023 **Edição Nº:** 4169**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 440D32AE2643645B96E63D9AAF7C54CD244D230F**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 – PMMC****Código registro TCE:** 440D32AE2643645B96E63D9AAF7C54CD244D230F

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 001/2023, no uso de suas atribuições legais, faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Matos Costa, 30 de março de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4694103, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4694103>

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2023
	CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) Nr. Processo: 28/2023
 b) Nr. Licitação: 11/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 30/03/2023
 e) Objeto da Licitação: *Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.*

Participante: SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.	1.000	UN	10.497,00	10.497,00
Total do Participante:					10.497,00
Total Geral:					10.497,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 10.497,00

Matos Costa, 30 de Março de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
 Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
 Dados: 2023.03.30 16:09:33 -03'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 30/03/2023 **Extrato do Ato N°:** 4694131 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 31/03/2023 **Edição N°:** 4169**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 440D32AE2643645B96E63D9AAF7C54CD244D230F

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2023 - PMMC**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023****HOMOLOGAÇÃO 30/03/2023****Código registro TCE:** 440D32AE2643645B96E63D9AAF7C54CD244D230F**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito No CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** A empresa SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08.**Valor total de R\$:** 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais).**Despesa:** 65 Recursos: 1.500.0000.110000**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.**Matos Costa, 30 de março de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal****Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000****CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4694131, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4694131>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2023 – PPMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: A empresa SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08, com sede na Rua Brusque, 570, Bairro Bom Jesus, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. ANDRE LUIS NAVA.

Nos termos do Processo Licitatório nº 28/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 11/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente CONTRATO: **Aquisição de gênero de alimentação - 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	01	300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.	10.497,00	10.497,00

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **para o dia 23 de abril de 2023**, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal, relativo aos dias efetivamente prestados, com base no valor cotado por quilômetro rodado.

Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos serviços em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando

CAW



cientes de que a Prefeitura Municipal de Matos Costa aplicará as sanções previstas obedecidas o disposto no art. 87, § 2º, da lei n.º 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

2.3- A **Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo** zelarão pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.5 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.6- Para este processo fica designado servidor pela **Secretarias Municipais de Desporto Cultura e Turismo**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:

- a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS

Despesa: 65 Recursos: 1.500.0000.110000

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início à partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.

CAV



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de Interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CAN



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado da forma original por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904 -
Código: 2023 03-20 161132
-0200

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ANDRE LUIS NAVA
CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 31/03/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4696505 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 03/04/2023 **Edição Nº:** 4172**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 9F01E99599DA3D9937CE1C5E0C1285FE73D9A671

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 22/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Código registro TCE: 9F01E99599DA3D9937CE1C5E0C1285FE73D9A671

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08.

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Despesa: 65 Recursos: 1.500.0000.110000

Vigência: 31/03/2023 a 31/12/2023

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa.

Matos Costa, 31 de março de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4696505, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4696505>